



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 93/2022

“Prevê a fixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados.”

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos de saúde afixarão próximo aos guichês de atendimento, em salas de espera e nas áreas de circulação de pessoas, cartazes contendo as seguintes informações:

“É assegurado o acesso dos religiosos de todas as confissões aos hospitais para prestar assistência religiosa, se o próprio paciente internado ou seus familiares assim o requisitarem, conforme a Lei Federal nº 9.982, de 14 de Julho de 2000.”

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Novembro de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho
Republicanos**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5391/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: NTE5-K36H-9G30-E793



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



JUSTIFICATIVA

A assistência religiosa em hospitais é um direito constitucional para pacientes e seus familiares durante internações.

A presença de padres, pastores, rabinos e demais clérigos de diferentes confissões, representa um apoio emocional, espiritual e moral para os pacientes e a família, fornecendo ânimo e consolo para os que muitas vezes estão em tratamentos de saúde delicados, ou que passarão por cirurgias e até para os que estão no leito de morte.

Dado o exposto acima, este Projeto de Lei visa dar publicidade ao inciso VII do Artigo 5º da Constituição Federal e a Lei 9.982/2000, que garante a assistência religiosa em hospitais e demais entidades civis e militares de internação coletiva, por meio da afixação de cartaz nas áreas comuns desses estabelecimentos.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Novembro de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho
Republicanos**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5391/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: NTE5-K36H-9G30-E793



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NTE5K36H9G30E793>"?chave=NTE5K36H9G30E793, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NTE5-K36H-9G30-E793



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5391/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: NTE5-K36H-9G30-E793